



O prazo para prestação dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de serviço, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. Podendo ser in loco na unidade requisitante ou de forma remota a depender do objeto da prestação do serviço, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis. Isto quando for o caso.

O produto deverá ter o seu devido registro no Órgão Competente e o prazo de validade do produto será de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data da entrega, observado cada caso.

DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.





No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade máxima àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Cabe ao gestor do contrato, em tempo hábil, verificar o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no ato da entrega juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





Os bens serão recebidos DEFINITIVAMENTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo nos termos do art. 140, I, a da Lei nº 14.133/2021.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

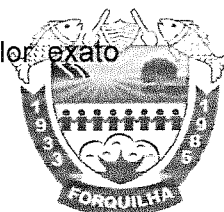
Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.





Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta junto cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.





Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante encargos moratórios atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária do contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

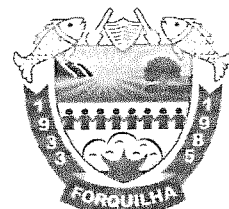
A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

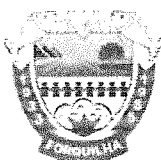
DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Licitação**, na modalidade **Pregão**, sob a forma **Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor preço**.

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA





Documento Oficial de Identificação do(s) responsável Legal pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade.

Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

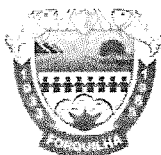
Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Agente de Contratação poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme inciso I do art. 64 da Lei 14.133/2021.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei.

O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18º





A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

Na ausência da Certidão, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei. (Opcional)

Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via sistema do BBMNet.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista e econômica financeira.

Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração pública ou particular, nas formas legais, juntamente com documento oficial de identificação do outorgado (procurador), outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, previsto neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

O prazo de que trata o item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.16, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

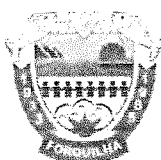
Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.





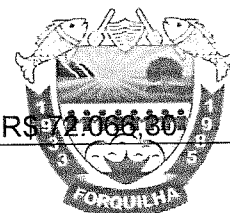
DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ABÓBORA MORANGA: VERDURA IN NATURA, TIPO: ABÓBORA, ESPÉCIE: MORANGA DE 1ª QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRAS, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	KG	2907	R\$ 5,45	R\$ 15.843,15
2	ALFACE LISA: VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE, ESPÉCIE: LISA DE 1ª QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRAS, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	KG	1300	R\$ 7,67	R\$ 9.971,00
3	BANANA PRATA: TAMANHO MÉDIO, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS, RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	18000	R\$ 6,56	R\$ 118.080,00
4	BATATA DOCE: VERDURA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRAS, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	KG	2290	R\$ 6,00	R\$ 13.740,00
5	BATATA INGLESA: DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO. FORNECIDAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E EMBALADAS EM	KG	10490	R\$ 6,87	R\$ 72.066,30

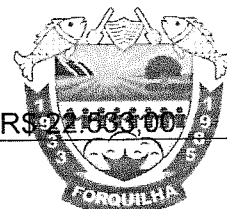
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

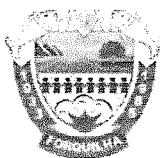
Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



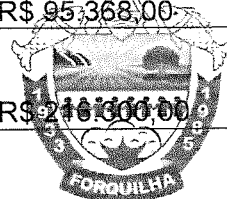


	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES.				
6	BETERRABA: VERDURA IN NATURA, TIPO: BETERRABA, ESPÉCIE: COMUM DE 1ª QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRAS, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	KG	3890	R\$ 6,24	R\$ 24.273,60
7	CEBOLA: BRANCA FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	8600	R\$ 7,10	R\$ 61.060,00
8	CENOURA: DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. RAÍZES DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE.	KG	8280	R\$ 5,82	R\$ 48.189,60
9	CHEIRO VERDE: FRESCO, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR CARACTERÍSTICA E BRILHANTE. ISENTO DE BROTO ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	1410	R\$ 26,86	R\$ 37.872,60
10	LARANJA PÊRA: UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE DE 120 G CADA, MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. LIVRE DE MANCHAS, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE.	KG	4350	R\$ 5,18	R\$ 22.533,00





	PADRONIZAR PESAGEM DA EMBALAGEM PARA FACILITAR CONFERÊNCIA DURANTE O RECEBIMENTO.				
11	MAÇÃ NACIONAL: FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADOS PARA CONSUMO. LIVRE DE MANCHAS, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM DIVISÓRIAS EM CAMADAS PARA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE. PADRONIZAR PESAGEM DA EMBALAGEM PARA FACILITAR CONFERÊNCIA DURANTE O RECEBIMENTO.	KG	5960	R\$ 10,03	R\$ 59.778,80
12	MACAXEIRA: FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	2240	R\$ 6,20	R\$ 13.888,00
13	MAMÃO FORMOSO: FRESCO, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, BOLORES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	15000	R\$ 6,14	R\$ 92.100,00
14	MANGA: FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	13100	R\$ 7,28	R\$ 95.368,00
15	MELANCIA: FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, ISENTO DE ENFERMIDADES,	KG	21000	R\$ 10,30	R\$ 216.300,00





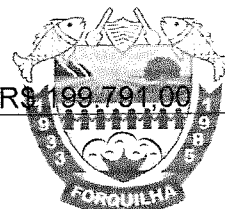
	LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.				
16	MELÃO JAPONÊS: FRESCA, COMAS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	13100	R\$ 7,25	R\$ 94.975,00
17	TOMATE: MADURO, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	10550	R\$ 3,98	R\$ 41.989,00
					R\$ 1.038.028,05

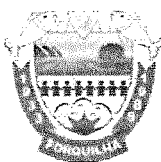
LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHO AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. CONTENDO 1KG DE POLPA, PODENDO SER NO SABOR GOIABA, MANGA, ACEROLA, MARACUJÁ, CAJÁ E/OU CAJU. PRÓPRIO PARA PREPARAÇÕES DE SUCO E VITAMINA COM 100% POLPA DE FRUTAS. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	29700	R\$ 16,95	R\$ 503.415,00 R\$ 503.415,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	PÃO MASSA FINA: TIPO HAMBÚRGUER OU HOT DOG. PACOTE COM 10 UNIDADES (50 G – UMA UNIDADE), CONTENDO NO MÍNIMO 3 G DE PROTEÍNA TOTAL E NO MÁXIMO 1.1 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALAGEM	PCT	23700	R\$ 8,43	R\$ 199.791,00





DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INVOLÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS DE TRANSPORTE E RECEBIMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 15DIAS.				
				R\$ 199.791,00
				R\$ 1.741.234,05

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 1.741.234,05 (um milhão setecentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).**

Os valores de referência foram obtidos através de tabela de preços referenciais.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0503.12.306.1201.2.022, elemento de despesa nº 33.90.30.00.





ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

Órgão Responsável pela Contratação: Secretaria de Educação.

Responsável pela Contratação: Ruth Mara Martins Alcântara.

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

Decreto Municipal nº 29/2023, de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores.

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras, pães e polpas) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios, incluindo frutas, verduras, pães e polpas, é fundamental para garantir a alimentação adequada e saudável dos alunos da rede pública municipal de Forquilha/CE. A alimentação escolar é um direito dos estudantes e contribui diretamente para o seu desenvolvimento físico, cognitivo, social e para a formação de hábitos alimentares saudáveis. Além disso, a alimentação de qualidade é um fator determinante para o rendimento escolar, uma vez que a falta de nutrientes pode causar dificuldades de concentração e aprendizado.

A Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, responsável pela gestão da alimentação escolar, busca com essa aquisição garantir a oferta regular de alimentos frescos e de qualidade para os estudantes. A compra de gêneros alimentícios diretamente de fornecedores locais também contribui para a economia do município, ao incentivar a produção local e gerar empregos. Portanto, a aquisição desses alimentos é justificada tanto pela necessidade de garantir uma alimentação adequada aos alunos, quanto pelo impacto positivo na economia local.

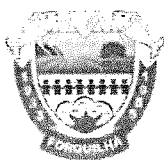
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública descrito se enquadra na categoria de "aquisição de bens", mais especificamente de gêneros alimentícios, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. Neste caso, a contratação visa garantir a alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de Forquilha/CE, atendendo assim às necessidades da Secretaria de Educação do município.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de fornecedores de gêneros alimentícios é essencial para garantir uma alimentação saudável e de qualidade aos alunos da rede pública municipal de Forquilha/CE. A lei 14.133 de licitações exige a realização de processo licitatório para garantir a transparência e a competitividade na escolha dos fornecedores, assegurando





assim a melhor oferta de produtos para atender às necessidades nutricionais dos estudantes. A aquisição desses alimentos é fundamental para promover a saúde e o bem-estar dos alunos, contribuindo para o seu desenvolvimento educacional e social.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de Forquilha/CE ainda não está prevista no plano de contratação anual, em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133. Estamos trabalhando para incluir o objeto em futuras contratações.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa fornecedora, conforme previsto na Lei 14.133/2021.
2. Apresentação de certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes.
3. Apresentação de atestados de capacidade técnica e experiência na prestação de serviços similares.
4. Garantia de qualidade dos produtos fornecidos, atendendo às normas sanitárias e de segurança alimentar.
5. Preço compatível com o mercado e com a realidade econômica do município.
6. Cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo a regularidade no fornecimento dos alimentos para a alimentação escolar dos alunos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

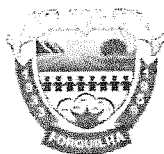
1. Realizar um estudo de mercado para identificar os fornecedores que atendam às exigências de qualidade e preço para os gêneros alimentícios necessários.
2. Elaborar o edital de licitação, estabelecendo os critérios de seleção dos fornecedores, como documentação necessária, prazos e forma de entrega dos produtos.
3. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, orientando-os sobre as cláusulas contratuais, prazos de entrega e qualidade dos produtos.
4. Realizar o processo licitatório, avaliando as propostas dos fornecedores e selecionando aquele que ofereça a melhor relação custo-benefício para a administração pública.
5. Formalizar o contrato com o fornecedor selecionado, estabelecendo as obrigações de ambas as partes, prazos de entrega e formas de pagamento.
6. Realizar o acompanhamento da execução do contrato, verificando se os produtos entregues estão de acordo com as especificações estabelecidas no contrato.
7. Realizar a gestão do contrato, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade dos produtos e o correto pagamento ao fornecedor.
8. Realizar avaliações periódicas da prestação do serviço, buscando identificar possíveis melhorias e garantir a eficiência na entrega dos alimentos para a alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





O levantamento de mercado para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de Forquilha/CE deve ser realizado de forma criteriosa e transparente, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Nesse processo, é fundamental identificar os fornecedores potenciais, avaliar a qualidade dos produtos oferecidos, verificar os preços praticados no mercado e garantir a conformidade com as exigências nutricionais estabelecidas para a alimentação escolar.

Além disso, é importante considerar a capacidade logística dos fornecedores para atender a demanda da Secretaria de Educação do município, garantindo a regularidade no fornecimento dos alimentos. Dessa forma, o levantamento de mercado deve ser realizado de forma estratégica, visando garantir a eficiência e a transparência no processo de contratação pública, assegurando a qualidade e a segurança alimentar dos alunos da rede pública municipal de Forquilha/CE.

A seguir, relacionamos abaixo os procedimentos licitatórios/administrativos do objeto referente a contratação pretendida:

ÓRGÃO/MUNICÍPIO	PROCEDIMENTO	OBJETO	LINK
Prefeitura Municipal / Iracema/CE	Pregão Eletrônico	A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA (MERENDA ESCOLAR/PNAE), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/243291/licit/174629
Prefeitura Municipal / Limoeiro do Norte/CE	Pregão Eletrônico	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO NORTE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/243970/licit/174943
Prefeitura Municipal / Jaguaribara/CE	Pregão Eletrônico	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, VINCULADA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/243517/licit/174745

Conforme o quadro acima podemos verificar que o tipo de contratação que se torna mais vantajoso para atender as necessidades da Secretaria Contratante é a contratação de pessoa jurídica para a aquisição do bem/prestação dos serviços, por ser mais econômico e mais célere, de modo que a administração conseguirá atender as suas necessidades com mais eficácia, eficiência e celeridade.

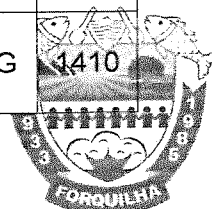


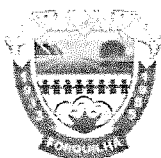


ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

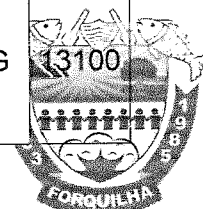
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ABÓBORA MORANGA: VERDURA IN NATURA, TIPO: ABÓBORA, ESPÉCIE: MORANGA DE 1ª QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRAS, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	KG	2907
2	ALFACE LISA: VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE, ESPÉCIE: LISA DE 1ª QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRAS, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	KG	1300
3	BANANA PRATA: TAMANHO MÉDIO, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS, RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	18000
4	BATATA DOCE: VERDURA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRAS, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	KG	2290
5	BATATA INGLESA: DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO. FORNECIDAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES.	KG	10490
6	BETERRABA: VERDURA IN NATURA, TIPO: BETERRABA, ESPÉCIE: COMUM DE 1ª QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRAS, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	KG	3890
7	CEBOLA: BRANCA FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	8600
8	CENOURA: DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. RAÍZES DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE.	KG	8280
9	CHEIRO VERDE: FRESCO, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR CARACTERÍSTICA E BRILHANTE. ISENTO DE BROTO ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU	KG	1410





	BIOLOGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.		
10	LARANJA PÊRA: UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE DE 120 G CADA, MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. LIVRE DE MANCHAS, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. PADRONIZAR PESAGEM DA EMBALAGEM PARA FACILITAR CONFERÊNCIA DURANTE O RECEBIMENTO.	KG	4350
11	MAÇÃ NACIONAL: FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADOS PARA CONSUMO. LIVRE DE MANCHAS, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM DIVISÓRIAS EM CAMADAS PARA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE. PADRONIZAR PESAGEM DA EMBALAGEM PARA FACILITAR CONFERÊNCIA DURANTE O RECEBIMENTO.	KG	5960
12	MACAXEIRA: FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	2240
13	MAMÃO FORMOSO: FRESCO, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, BOLORES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	15000
14	MANGA: FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	13100
15	MELANCIA: FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	21000
16	MELÃO JAPONÊS: FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	3100





17	TOMATE: MADURO, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	10550
----	---	----	-------

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	POLPA DE FRUTA: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHO AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. CONTENDO 1KG DE POLPA, PODENDO SER NO SABOR GOIABA, MANGA, ACEROLA, MARACUJÁ, CAJÁ E/OU CAJU. PRÓPRIO PARA PREPARAÇÕES DE SUCO E VITAMINA COM 100% POLPA DE FRUTAS. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	29700

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PÃO MASSA FINA: TIPO HAMBÚRGUER OU HOT DOG. PACOTE COM 10 UNIDADES (50 G – UMA UNIDADE), CONTENDO NO MÍNIMO 3 G DE PROTEÍNA TOTAL E NO MÁXIMO 1.1 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INVOLÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS DE TRANSPORTE E RECEBIMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 15DIAS.	PCT	23700

JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO POR LOTE:

A presente licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras, pães e polpas), destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, junto à Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, conforme detalhado nos lotes 01, 02 e 03 abaixo:

LOTE 01 - Gêneros alimentícios (frutas e verduras) LOTE 02 - Polpa de fruta LOTE 03 - Pão massa fina

A escolha da modalidade de licitação menor preço por lote está plenamente fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que estabelece as novas regras para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. A licitação do tipo menor preço por lote está prevista no artigo 28, § 2º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, como uma modalidade apropriada para o caso em que a Administração pretende contratar com base no preço global mais vantajoso, considerando-se os lotes que envolvem produtos distintos.

No caso específico, o critério de menor preço por lote se justifica pela natureza do objeto a ser adquirido, que envolve gêneros alimentícios distintos entre si (frutas, verduras, polpas e pães), e o interesse da Administração em garantir a economia e a eficiência no processo licitatório, permitindo que empresas especializadas em cada tipo de produto possam apresentar as melhores ofertas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





A Lei nº 14.133/2021, ao revogar a antiga Lei nº 8.666/1993, trouxe importantes inovações no processo licitatório, permitindo maior flexibilidade nas contratações públicas, sempre com o intuito de assegurar maior eficiência, transparência e economicidade.

O menor preço é o critério que visa a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, levando em conta o custo total da execução do contrato. A modalidade menor preço por lote é o procedimento adequado para que o ente público possa adquirir produtos de diferentes naturezas e características, a fim de garantir o melhor custo-benefício em relação à qualidade dos itens adquiridos, respeitando os limites orçamentários e as necessidades de cada item específico.

A referida norma estabelece que a licitação por lotes pode ser adotada quando houver a possibilidade de aquisição de produtos ou serviços de natureza distinta, permitindo a melhor organização e o atendimento das diversas necessidades da Administração, ao mesmo tempo em que facilita a participação de diversos fornecedores, estimulando a concorrência e a obtenção de melhores preços.

De acordo com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a licitação por menor preço por lote visa:

- Eficiência: Garantir o fornecimento de alimentos de qualidade, cumprindo com os requisitos nutricionais estabelecidos para a alimentação escolar, ao mesmo tempo em que assegura a redução de custos para o Município.
- Transparência: A licitação será conduzida de forma aberta e pública, garantindo que todos os interessados possam participar do processo licitatório e que os critérios de julgamento sejam claros e objetivos.
- Competitividade: A divisão por lotes facilita a participação de empresas especializadas, promovendo uma concorrência saudável e permitindo que a Administração se beneficie das melhores propostas disponíveis no mercado.

Em face do exposto, a modalidade menor preço por lote é a mais adequada para a aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação escolar, pois garante o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021.

A escolha dessa modalidade visa proporcionar maior competitividade entre os fornecedores, resultando na melhor proposta em termos de preço e qualidade para a Administração Pública, respeitando as necessidades nutricionais dos alunos da rede pública de ensino e garantindo a correta execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

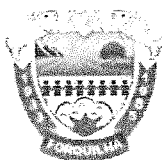
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ABÓBORA MORANGA: VERDURA IN NATURA, TIPO: ABÓBORA, ESPÉCIE: MORANGA DE 1ª QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRAS, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E	KG	2907	R\$ 5,45	R\$ 15.843,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



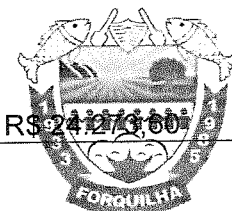


P R E F E I T U R A
FORQUILHA

UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

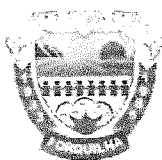
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
225

	MECÂNICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.				
2	ALFACE LISA: VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE, ESPÉCIE: LISA DE 1ª QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRAS, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	KG	1300	R\$ 7,67	R\$ 9.971,00
3	BANANA PRATA: TAMANHO MÉDIO, PRODUTOS SÃO, LIMPOS, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS, RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	18000	R\$ 6,56	R\$ 118.080,00
4	BATATA DOCE: VERDURA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRAS, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	KG	2290	R\$ 6,00	R\$ 13.740,00
5	BATATA INGLESA: DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO. FORNECIDAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES.	KG	10490	R\$ 6,87	R\$ 72.066,30
6	BETERRABA: VERDURA IN NATURA, TIPO: BETERRABA, ESPÉCIE: COMUM DE 1ª QUALIDADE, SELECIONADA, FRESCA, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE PARASITAS, SUJEIRAS, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU CORTES. DE	KG	3890	R\$ 6,24	R\$ 24.297,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



P R E F E I T U R A
FORQUILHA

UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

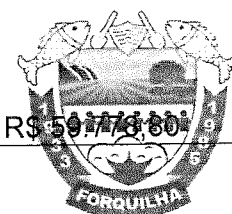
226
PREFEITURA DE FORQUILHA

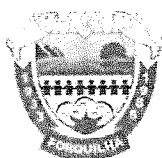
	COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.				
7	CEBOLA: BRANCA FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	8600	R\$ 7,10	R\$ 61.060,00
8	CENOURA: DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. RAÍZES DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE.	KG	8280	R\$ 5,82	R\$ 48.189,60
9	CHEIRO VERDE: FRESCO, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR CARACTERÍSTICA E BRILHANTE. ISENTO DE BROTO ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	1410	R\$ 26,86	R\$ 37.872,60
10	LARANJA PÊRA: UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE DE 120 G CADA, MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. LIVRE DE MANCHAS, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. PADRONIZAR PESAGEM DA EMBALAGEM PARA FACILITAR CONFERÊNCIA DURANTE O RECEBIMENTO.	KG	4350	R\$ 5,18	R\$ 22.533,00
11	MAÇÃ NACIONAL: FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADOS PARA CONSUMO. LIVRE DE MANCHAS, INSETOS, MICROORGANISMOS OU	KG	5960	R\$ 10,03	R\$ 59.778,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

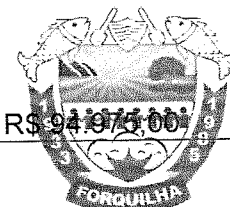
Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

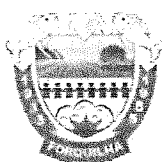
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





	OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM DIVISÓRIAS EM CAMADAS PARA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE. PADRONIZAR PESAGEM DA EMBALAGEM PARA FACILITAR CONFERÊNCIA DURANTE O RECEBIMENTO.				
12	MACAXEIRA: FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	2240	R\$ 6,20	R\$ 13.888,00
13	MAMÃO FORMOSO: FRESCO, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, BOLORES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	15000	R\$ 6,14	R\$ 92.100,00
14	MANGA: FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	13100	R\$ 7,28	R\$ 95.368,00
15	MELANCIA: FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.	KG	21000	R\$ 10,30	R\$ 216.300,00
16	MELÃO JAPONÊS: FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, ISENTO DE ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS	KG	13100	R\$ 7,25	R\$ 94.975,00





	TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS PARASITAS E LARVAS.				
17	TOMATE: MADURO, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	10550	R\$ 3,98	R\$ 41.989,00
					R\$ 1.038.028,05

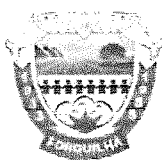
LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHO AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. CONTENDO 1KG DE POLPA, PODENDO SER NO SABOR GOIABA, MANGA, ACEROLA, MARACUJÁ, CAJÁ E/OU CAJU. PRÓPRIO PARA PREPARAÇÕES DE SUCO E VITAMINA COM 100% POLPA DE FRUTAS. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	29700	R\$ 16,95	R\$ 503.415,00
					R\$ 503.415,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	PÃO MASSA FINA: TIPO HAMBÚRGUER OU HOT DOG. PACOTE COM 10 UNIDADES (50 G – UMA UNIDADE), CONTENDO NO MÍNIMO 3 G DE PROTEÍNA TOTAL E NO MÁXIMO 1.1 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INVOLÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS DE TRANSPORTE E RECEBIMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 15DIAS.	PCT	23700	R\$ 8,43	R\$ 199.791,00
					R\$ 199.791,00
					R\$ 1.741.234,05





O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.741.234,05 (um milhão setecentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)**, de acordo com pesquisas de preços, realizadas nos moldes da legislação em vigor.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública de aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de Forquilha/CE consiste na realização de um processo licitatório conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Através deste processo, serão selecionados fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, garantindo a qualidade e a regularidade no fornecimento dos alimentos. Dessa forma, será assegurado o fornecimento de frutas, verduras, pães e polpas de forma transparente, eficiente e econômica para atender às necessidades nutricionais dos alunos da rede pública municipal de Forquilha/CE.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do objeto de contratação pública para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de Forquilha/CE, é possível concluir que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. A alimentação escolar é de extrema importância para o desenvolvimento e aprendizado dos alunos, garantindo que tenham acesso a uma alimentação saudável e equilibrada durante o período de aulas. A aquisição de frutas, verduras, pães e polpas demonstra a preocupação do município em oferecer uma alimentação de qualidade aos estudantes, contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar dos mesmos.

Além disso, a contratação de fornecedores para a aquisição dos gêneros alimentícios demonstra o compromisso da Secretaria de Educação de Forquilha em garantir a regularidade no fornecimento dos alimentos, assegurando que não haja interrupções no atendimento da demanda. A transparência no processo de contratação e a escolha de fornecedores qualificados e comprometidos com a qualidade dos produtos também são aspectos importantes a serem considerados para garantir a eficácia da contratação e o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Portanto, diante do exposto, é possível afirmar que a contratação para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de Forquilha/CE é adequada e necessária para atender a demanda e garantir a qualidade da alimentação oferecida aos estudantes. A iniciativa demonstra o compromisso da gestão municipal com a educação e o bem-estar dos alunos, contribuindo para a promoção de uma alimentação saudável e a melhoria da qualidade de vida da comunidade escolar.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição dos gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de Forquilha/CE pode ser entregue fracionada em lotes, garantindo assim a qualidade e a frescura dos produtos. Dessa forma, a Secretaria de Educação poderá realizar compras periódicas e garantir uma alimentação saudável e balanceada para as crianças, contribuindo para o seu desenvolvimento e aprendizado.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

